



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 068/2023 – PRAC-UCPEL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM**  
**ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPel, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do Curso, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

**1. DAS VAGAS**

São oferecidas **CATORZE VAGAS** a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de setembro de 2023 a 14 de novembro de 2023**, exclusivamente, pela internet em <https://pos.ucpel.edu.br>.

**2.2.** A taxa relativa à inscrição para o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação será no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**2.3.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos após o vencimento do boleto.

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** São documentos necessários e indispensáveis à inscrição:

**3.1.1.** Cópia do diploma de graduação autenticado e histórico escolar universitário;

**3.1.1.1.** Não possuindo diploma de graduação, deverá ser apresentado Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando;

**3.1.1.2.** Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;

**3.1.2.** Cópia de documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;



**3.1.3.** Currículo *Lattes* atualizado gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado** para os **anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo disponível no Anexo IV do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). A planilha de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão constar em um único arquivo no formato PDF**;

**3.1.4.** Formulário de Proposta e Plano de Atividades – Anexo III, indicando a linha de pesquisa que pretende atuar - Anexo II;

**3.1.5.** Uma Carta de recomendação assinada por um(a) docente pesquisador(a), com titulação de doutor, preferencialmente em atividade, em programa de pós-graduação recomendado na CAPES, na grande área objeto do presente processo seletivo.

**3.2. A documentação referida no item 3.1 deverá ser anexada no Portal de Inscrições, botão “Inscrição”, impreterivelmente, até a data-limite de 14 de novembro de 2023, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.**

**3.3. Inscrições com entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, não serão homologadas.**

**3.4. Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail [mec@ucpel.edu.br](mailto:mec@ucpel.edu.br).**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **20 de novembro de 2023, após às 17h**, no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

#### **5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção de candidatos(as) do Curso de Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, mediante três etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

**5.2. Primeira Etapa - Análise do Formulário de Proposta e Plano de Atividades:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, e será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.2.1.** A nota (PE) do Formulário de Proposta e Plano de Atividades terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.

**5.3. Segunda Etapa – Análise do Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, e será de caráter classificatório e peso 2,0.

**5.3.1.** A pontuação da Análise de Currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos.



5.3.2. A nota da Segunda Etapa será obtida pela fórmula:

$$SE = \frac{10 \times [\text{Pontuação do Currículo do(a) Candidato(a)}]}{130}$$

5.4. Terceira Etapa – Entrevista: será de caráter classificatório e peso 5.

5.4.1. A Entrevista ocorrerá no período **de 27 a 29 de novembro de 2023**, de **forma on-line**, com a agenda de datas e horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(as) candidatas(as), no **dia 23 de novembro de 2023**, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.

5.4.2. A nota (TE) da entrevista terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.

5.4.2.1. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.4.2.2. A UCPEL não se responsabiliza por e-mails cadastrados pelos(as) candidatos(as), de forma incompleta e/ou errada.

5.5. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das etapas e seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{3 \times PE + 2 \times SE + 5 \times TE}{10}$$

5.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 5,00 (cinco), considerando as duas etapas do processo seletivo.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no **dia 30 de novembro de 2023**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 4 de dezembro de 2023**, após às **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

6.2.1. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Terceira Etapa;
- 2º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## 7. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar somente no **dia 1º de dezembro de 2023**, das **8h às 17h**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico



**mec@ucpel.edu.br**, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no **dia 4 de dezembro de 2023**.

## **8. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

**8.1.** A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os documentos abaixo listados deverão ser enviados para o e-mail **mec@ucpel.edu.br** no período de **4 a 7 de dezembro de 2023**.

**8.1.1. O não envio da documentação no período estabelecido no presente Edital, implicará na perda da vaga.**

### **8.1.2. Documentos necessários para matrícula:**

- Requerimento de matrícula-vínculo;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Termo Aditivo relativo ao desconto de 60% nas mensalidades.

### **Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):**

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia do título de eleitor.

**8.2.** No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no **dia 8 de dezembro de 23**, a partir das **14h**, serão **chamados(as) os(as) candidatos(as) suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para **matrículas nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023**.

**8.2.1. A documentação necessária é a mesma do item 8.1.2.**

**8.2.2.** A chamada de suplentes se dará por edital de convocação, a ser publicado em **<https://ucpel.edu.br/editais>**, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

**8.2.3.** Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 10h do **dia 11 de dezembro de 2023**, diariamente, poderá haver **novas convocações de suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

**8.2.4.** As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

**8.3. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.**



## 9. BOLSAS

9.1. O resultado da seleção não garante a concessão de bolsas.

9.2. Há previsão de bolsas e taxas vinculadas ao Programa PROSUC/CAPES e, no caso desta previsão ser confirmada, a seleção será feita por comissão especial para esse fim, via edital de bolsas que será publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, específico para distribuição dos benefícios.

9.3. A disponibilidade de bolsas e taxas vinculadas ao Programa PROSUC/CAPES, e os respectivos critérios de seleção, estarão descritos no referido edital, e todos os candidatos aprovados no processo seletivo poderão se candidatar.

## 10. DESCONTOS

10.1. Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, **serão contemplados com desconto de 60% nas mensalidades**, a contar da data da matrícula.

10.2. O referido desconto de 60% será concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, sendo necessário o preenchimento e assinatura pelo(a) acadêmico(a) do Termo de Adesão, se comprometendo com tais condicionalidades.

10.3. Excedido o prazo de vinte e quatro meses sem que o(a) aluno(a) integralize o Curso, ele(a) poderá solicitar prorrogação de prazo por seis meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo requerimento de prestação de serviços educacionais, ensejando a cobrança de até seis mensalidades adicionais no valor estabelecido no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem qualquer tipo de desconto.

10.4. As mensalidades adicionais, de valor integral, de que trata o item 10.3 serão cobradas em até seis meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade prevista no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

10.5. No caso de o(a) aluno(a) integralizar o Curso antes dos seis meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativas serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados pelo(a) aluno(a) até a integralização do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

11.2. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período letivo de 2024/1.



**11.3.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.4.** A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

**11.5.** Os(As) candidatos(as), exceto os(as) matriculados(as), que desejarem reaver os documentos entregues na inscrição, terão até o dia 31/01/2024 para fazê-lo. Após esta data, a documentação será descartada.

**11.6.** Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa e Orientadores

Anexo III – Formulário de Proposta e Plano de Atividades

Anexo IV – Planilha de Pontuação do Currículo

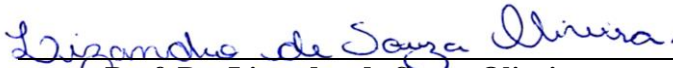
**11.7. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.**

**11.8. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.**

**11.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato**  
Pró-Reitor Acadêmico

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Lizandro de Souza Oliveira**  
Coordenador do Mestrado em Engenharia  
Eletrônica e Computação



# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO	
Data	Evento
De 25 a 14/11/2023	Inscrições em <a href="https://pos.ucpel.edu.br">https://pos.ucpel.edu.br</a>
14/11/2023	Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal de Inscrições
20/11/2023	Homologação das inscrições – 17h
De 21 a 24/11/2023	Primeira Etapa - Análise do Formulário de Proposta e Plano de Atividades
	Segunda Etapa - Análise de Currículo
23/11/2023	Envio de e-mail aos(as) candidatos(as) com o <i>link</i> de acesso e horários das entrevistas
De 27 a 29/11/2023	Terceira Etapa - Entrevista
30/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h
1º/12/2023	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 17h
04/12/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
De 04 a 07/12/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <b>mec@ucpel.edu.br</b>
08/12/2023	1ª Chamada de Suplentes (Se necessário) – 10h
De 08 a 10/12/2023	Matrículas de suplentes convocados, pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <b>mec@ucpel.edu.br</b> (Se necessário)
A partir de 11/12/2023	Demais Chamadas de Suplentes (Se necessário) – 10h



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### **Sistemas Computacionais Embarcados e Distribuídos**

Desenvolver pesquisas para atender demandas na área de sistemas embarcados, as quais ganham sinergia com os desafios inerentes a área de sistemas distribuídos. A premissa é explorar aspectos de escalabilidade, desempenho, consumo energético, segurança e ubiquidade. A expectativa é considerar cenários de aplicação que explorem o emprego da IoT e da IIoT no atendimento de necessidades da agricultura, saúde, cidades inteligentes e indústrias em geral.

**Orientadores:** Fernanda Pinto Mota; Giancarlo Lucca; Lizandro de Souza Oliveira.

#### **Sistemas Eletrônicos Integrados**

Desenvolver pesquisas relacionadas à implementação de sistemas digitais com estruturas de hardware dedicado, algoritmos, modelagem, métodos experimentais. Em particular, desenvolver pesquisas relacionadas a filtros digitais, filtros adaptativos, teoria de estimação e de detecção, biomédica, sistemas de comunicação, processamento digital de sinais e imagem e projeto de circuitos integrados.

**Orientadores:** Eduardo Antônio César da Costa; Sergio José Melo de Almeida; Ricardo Augusto da Luz Reis (UFRGS); Sergio Bampi (UFRGS).

#### **Métodos, Materiais e Aplicações da Radiação para Saúde e Eletrônica**

Desenvolver pesquisas integrando, de maneira multidisciplinar, princípios de ciências exatas e ciências da saúde voltados para o desenvolvimento materiais inovadores genuínos, ou combinados com outras tecnologias, para a produção de simuladores anatômicos antropomórficos, dispositivos eletrônicos, instrumentos médicos, materiais com ação antimicrobiana, materiais com funções de blindagem, dentre outros.

**Orientadores:** Chiara das Dores do Nascimento; Everton Granemann Souza.

**ORIENTADORES:** Contato via [mec@ucpel.edu.br](mailto:mec@ucpel.edu.br)





## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PLANO DE ATIVIDADES

Nome:	E-mail:
Orientadores sugeridos:	
Linha de Pesquisa:	
<b>FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PLANO DE ATIVIDADES</b>	
<p><b>1. Introdução</b> (exponha de forma concisa a sua motivação para a realização do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação)</p> <p><b>2. Experiência Prévia</b> (comente a sua experiência prévia acadêmica e/ou profissional relacionada às áreas de Engenharia e/ou Computação)</p> <p><b>3. Expectativa em Relação à sua Formação</b> (comente como o mestrado poderá impactar as suas atividades profissionais atuais ou futuras).</p> <p><b>4. Referências Pessoais</b> (indique nomes de pessoas que possam recomendar ou opinar sobre a sua trajetória acadêmica e/ou profissional. Inclua a afiliação e o e-mail de contato de cada pessoa).</p> <p><b>5. Plano de Atividades</b> (relacione as disciplinas que pretende cursar)</p>	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Orientador

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	Quantidade	Pontuação Candidato(a)	Pontuação Banca
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (máximo 20 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> (máximo 65 pontos)			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS para a área CAPES/Engenharia IV. Para o cálculo favor consultar o endereço a seguir abaixo: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf</a>			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (9 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (8 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (7 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (6 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (5 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (4 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (3 pontos)			
2.1.9 Qualis C (2 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i>			
2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro -máximo 1 ponto)			



2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional -máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos)			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos			



<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos)</b>			
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador			
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>			
4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio – máximo 1 ponto)			
4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1 ponto)			
4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua - máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.1 ponto/semestre - máximo 0.5 ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0.5 ponto/ano - máximo 1 ponto)			
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 pontos/registro - máximo 15 pontos)			



4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos)			
TOTAL			

\* A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) candidato(a):

Data:

Nome do(a) responsável da banca:

Assinatura do(a) responsável da banca:

Data: